

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração dos relatórios de custos que comporão a Prestação de Contas da Presidenta da República para o exercício de 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada na Portaria STN nº 281, de 29 de abril de 2011, e

Considerando as competências estabelecidas pela Portaria STN nº 157, de 09 de março de 2011, que estabelece a Secretaria do Tesouro Nacional como Órgão Central do Sistema de Custos;

Considerando as disposições contidas na Portaria STN nº 716, de 24 de outubro de 2011, que prevê competências atribuídas à Secretaria do Tesouro Nacional em estabelecer normas e procedimentos referentes ao Sistema de Custos do Governo Federal no que compete a evidenciar os custos dos programas e das unidades da administração pública federal;

Considerando as competências estabelecidas aos órgãos setoriais de custos na Portaria STN nº 716, de 24 de outubro de 2011, em elaborar os relatórios de análise de custos que deverão compor a Prestação de Contas da Presidenta da República, conforme as orientações do Tribunal de Contas da União, e ainda, ao órgão central em dar apoio e supervisionar as atividades dos órgãos setoriais, com o intuito de auxiliar na elaboração de informações consistentes;

Resolve:

Art. 1º Esta Orientação Normativa dispõe sobre os procedimentos para elaboração dos relatórios de custos que comporão a Prestação de Contas da Presidenta da República para o exercício de 2014.

§ 1º Considera-se relatório de custos a análise descritiva elaborada pelas unidades setoriais, comitê ou setor responsável pela área de custos no âmbito do órgão, em conjunto com os responsáveis pela avaliação dos programas temáticos/objetivos.

§ 2º Considera-se demonstrativo de custos o conjunto de informações obtidas pelo Sistema de Informações de Custos - SIC, baseadas em parâmetros pré-definidos pelo usuário, além de quadros, planilhas, tabelas, entre outros que irão subsidiar a análise, cujo resultado integrará o relatório de custos de cada Ministério. Os demonstrativos de custos que irão subsidiar a análise deverão:

I - ter a fonte citada no corpo do documento; e,

II - constar do relatório de custos na forma de anexo, não devendo integrar a parte descritiva do relatório de custos.

Art. 2º Os relatórios de custos que irão compor a Prestação de Contas da Presidenta da República do exercício de 2014 deverão observar as disposições contidas em ofício emitido pela Controladoria-Geral da União a cada um dos órgãos responsáveis pelos Objetivos e respectivos Programas Temáticos, selecionados pelo Tribunal de Contas da União, os quais deverão observar as seguintes disposições:

I - o relatório deverá conter informações de custos dos objetivos, relativos aos programas temáticos e indicados para compor a PCPR de 2014, contemplando os exercícios de 2013 e 2014, e será elaborado pelos órgãos responsáveis, incluindo a totalidade dos custos decorrentes da sua execução direta bem como aqueles resultantes de descentralizações de créditos;

II - as principais fontes de informação serão os dados disponibilizados pelo Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC e pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP;

III - cada objetivo deverá ser objeto de análise de custos, a qual deverá ser estruturada da seguinte forma:

a) breve contextualização do programa e objetivo selecionado, incluindo as principais metas e os respectivos custos totais incorridos. Deverão ser utilizados como fontes de informação os dados oriundos do SIC, conforme modelo mencionado no Anexo I, bem como os existentes no SIOP;

b) análise sintética acerca dos custos dos produtos das ações orçamentárias que compõem cada objetivo selecionado, evidenciando sua relação para atingimento das metas dos objetivos do PPA, considerando o grau de relevância dos custos. Deverão ser utilizados como fontes de informação os dados oriundos do SIC, conforme modelo mencionado no Anexo II, bem como os existentes no SIOP;

c) exposição dos custos dos objetivos selecionados por objeto de gasto, evidenciando os principais insumos bem como alterações significativas verificadas na série 2013 – 2014. Deverão ser utilizados como fontes de informação os dados oriundos do SIC, conforme modelo mencionado no Anexo III;

d) anexo contendo os quadros e gráficos utilizados nas partes anteriores com as respectivas fontes identificadas; e,

e) a parte descritiva do relatório deverá conter no máximo uma página por objetivo, conforme formatações definidas pela CGU no Ofício encaminhado aos ministérios.

Art. 3º A Secretaria do Tesouro Nacional disponibilizará, a partir de 05 de janeiro de 2015, no endereço <http://sic-cp.serpro.gov.br/asp/Main.aspx?evt=10000&acao=RelProntos>, os quadros que irão subsidiar a análise, com observância aos seguintes procedimentos:

I - a disponibilização dos quadros tem por objetivo facilitar a compreensão e permitir padronização das informações;

II - as unidades setoriais, comitê ou setor responsável pela área de custos no âmbito do órgão deverão identificar quais objetivos do PPA estão sob a sua responsabilidade e gerar os relatórios constantes no endereço descrito no *caput*; e,

III - após a geração dos demonstrativos de custos, deverá ser elaborado o relatório que trata o art. 2º dessa orientação, em conjunto com os responsáveis pela avaliação dos programas temáticos/objetivos.

Art. 4º Para auxiliar os órgãos no levantamento das informações, a SPI disponibilizou no SIOP os relatórios "PCPR - Evolução das Metas" e "PCPR - Execução Orçamentária" para o exercício 2014, no formato especificado pela CGU.

Art. 5º Para subsidiar a elaboração do relatório, além das fontes de informações citadas, podem ser utilizados outros instrumentos que possibilitem uma melhor compreensão dos programas temáticos/objetivos, observadas as orientações do art. 1º, § 2º, incisos I e II.

Art. 6º É imprescindível o adequado preenchimento das informações físicas e financeiras nos sistemas estruturantes que compõem a base de dados do SIC, com vistas à geração de informações que envolvam os aspectos qualitativo e quantitativo na sua plenitude.

Art. 7º O acesso à versão final dos dados no SIC, para o exercício de 2014, contemplando as informações físicas e financeiras oriundas do SIOP e do SIAFI, está previsto para a primeira semana de fevereiro de 2015, em data que será posteriormente confirmada pela STN.

Art. 8º O Relatório de Custos deverá ser encaminhado à CGU, no prazo estipulado por aquele órgão.

Art. 9º Demais esclarecimentos que envolvam a elaboração do Relatório de Custos, de acordo com o tema, podem ser direcionados para:

I - **Demonstrativos de Custos** – encaminhar questionamentos para Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no endereço [custos@fazenda.gov.br](mailto:custos@fazenda.gov.br) e telefones (61) 3412-4925/4941;

II - **Programas Temáticos/Objetivos e Monitoramento do PPA** - encaminhar questionamentos para Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI no endereço [spi@planejamento.gov.br](mailto:spi@planejamento.gov.br) e telefone (61) 2020-4800; e,

III - **Acompanhamento dos Produtos das Ações da LOA** – encaminhar questionamentos para Secretaria de Orçamento Federal – SOF no endereço [gasto.eficiente@planejamento.gov.br](mailto:gasto.eficiente@planejamento.gov.br).

Art. 10 Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan da Silva Dantas

## ANEXO I

**Demonstrativo de Custo por Programa e Objetivo** - este quadro apresenta os custos agregados de programas temáticos e respectivos objetivos, referentes aos exercícios de 2013 e 2014. O preenchimento deste demonstrativo deverá obedecer ao seguinte:

**Filtros:**

Objetivos - aqueles elencados na PCPR e que constam do anexo do Ofício encaminhado pela Controladoria-Geral da União;

Ano: 2013 e 2014.

Filtros	Atributos	Métrica
Objetivos: elencados na PCPR 2014 e Ano: 2013 e 2014	Ano; Programas e Objetivos	Custo

## ANEXO II

**Demonstrativo de Custo por Programa, Objetivo e Ação com Execução Física** – este quadro apresenta os custos de programas temáticos, objetivos e ações com informações de produto e unidade de medida, previstos e realizados, referentes aos exercícios de 2013 e 2014. O preenchimento deste demonstrativo deverá obedecer ao seguinte:

**Filtros:**

Objetivos: aqueles elencados na PCPR e que constam do anexo do Ofício encaminhado pela Controladoria-Geral da União;

Ano: 2013 e 2014.

Filtros	Atributos	Métricas
Objetivos: elencados na PCPR 2014 e Ano: 2013 e 2014	Ano, Programa, Objetivo, Ação, Produto e Unidade de Medida	Qtde Meta LOA, Qtde Meta Atualizada, Qtde Realizada e Custo

### ANEXO III

**Demonstrativo de Custo por Programa, Objetivo e Objeto de Gasto** – este quadro apresenta os custos de programas temáticos, objetivos por grupo de natureza de despesa referentes aos exercícios de 2013 e 2014. O preenchimento deste demonstrativo deverá obedecer ao seguinte:

**Filtros:**

Objetivos: aqueles elencados na PCPR e que constam do anexo do Ofício encaminhado pela Controladoria-Geral da União;

Ano: 2013 e 2014

Filtros	Atributos	Métricas
Objetivos: elencados na PCPR 2014 e Ano: 2013 e 2014	Ano, Programa, Objetivo e Grupo de Natureza de Despesa	Custo